



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/DIREG/GADIR

**PORTARIA Nº 4389**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XX, da Seção I, do Capítulo IX, do Título III, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pela Resolução nº 241, de 9 de maio de 2017, o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o contido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017 e, ainda, considerando o Memorando DIDOC (2271447), de 02 agosto de 2021, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 12/2021 (2264539), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a empresa **SCANSYSTEM LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual substituição de peças em scanners da marca Zeutschel e suporte técnico, de acordo com o Processo SEI 000937/21-00.09:

GESTOR		
Analista Judiciário - AIRTON GUIMARÃES XAVIER		
FISCAIS		
TITULARES		SUBSTITUTOS
Demandante	Analista Judiciário - ALEXANDRE GUIMARÃES	Técnico Judiciário - CARLOS CÉSAR NEVES DE OLIVEIRA
Técnico	Técnico Judiciário - HELDER PEREIRA SILVA	Técnico Judiciário - GILVALDO ALVES DE SOUZA
Administrativo	Analista Judiciário - ANTONIO CARLOS DE SOUSA	Técnico Judiciário - EDUARDO MONTEIRO PEREIRA

**DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital de licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Dê-se ciência, publique-se e comunique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 06/08/2021, às 17:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2275396** e o código CRC **48CE2B0E**.

2275396v17

Sector de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

**Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)**